



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.230, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fonte de recurso.

Programa: 0012 – DIFUSÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA		
Ação de Governo: 13.392.0012.20xx		Valor R\$
incluir (+)	xxx – LEI PAULO GUSTAVO	145.352,95

Classificação Institucional-UO: 02.05 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Classificação Institucional-UE: 02.05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	VALOR
XX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	24.869,88
XX	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5	78.577,81
XX	3.3.50.31.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5	41.905,26
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:			145.352,95

Art. 2.º O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de transferência concedida pelo Governo Federal com fundamento na Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de R\$ 145.352,95 nos



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
1.7.1	Transferências da União e de Suas Entidades	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos de União e de Suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.01	LC 195/2022- Lei Paulo Gustavo – Demais Areas	41.905,26
1.7.1.9.99.0.1.02	LC 195/2022- Lei Paulo Gustavo – Audiovisual	103.447,69
TOTAL DO EXCESSO		145.352,95

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 11 de dezembro de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos